



**PROJETO DE LEI N.º 58/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

GERAL 271  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 14.750/22 Pag. 84  
Data 21/03/22  
[Assinatura]  
Assinatura Hora

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE  
EDUCADOR FÍSICO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS,**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO,** no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, vinculado a duração do Programa, em razão de continuidade excepcional de interesse público na manutenção do Programa Estadual de Atenção Integral em Saúde Mental e de Atenção Básica - Modalidade Oficinas Terapêuticas na Atenção Básica, servidor para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo	Remuneração/Carga Horária
01 EDUCADOR FÍSICO	R\$ 1.100,00 - 20 HORAS

**Art. 2.º** A finalidade da contratação é a manutenção do Programa Estadual denominado **ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE MENTAL E DE ATENÇÃO BÁSICA - MODALIDADE OFICINAS TERAPÊUTICAS NA ATENÇÃO BÁSICA**, através de ações de promoção de políticas públicas e educação permanente, com atividades de recuperação e inserção de atividades terapêuticas, inclusive pela da arte e do lazer.

**A O R D E M D O D I A**  
Em 25/03/2022  
[Assinatura]  
Presidente

**A P R O V A D O**  
Em 25/03/2022  
[Assinatura]  
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
E JUSTIÇA E CIDADANIA  
Em 25/03/2022  
[Assinatura]  
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS,  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
Em 25/03/2022  
[Assinatura]  
Presidente



**§ 1.º.** A referida contratação obedecerá ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Saúde;

**Art. 3.º** O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento, através de repasse do Fundo Estadual para o Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 18 DE MARÇO  
DE 2022.

  
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

## **JUSTIFICATIVA**

### **SENHOR PRESIDENTE**

### **SENHORES VEREADORES**

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que versa sobre contratação temporária de excepcional interesse público **(01) EDUCADOR FÍSICO**, com carga horária de 20h semanais e remuneração R\$ 1.100,00, com a finalidade de manutenção do Programa de Política Estadual de Atenção Integral em Saúde Mental e de Atenção Básica, na Modalidade Oficinas Terapêuticas na Atenção Básica.

A contratação será pelo prazo de (06) meses prorrogável por igual período, e é indispensável para viabilizar a continuidade do Programa, qualificando as ações municipais no atendimento e prevenção à saúde, oferecendo melhor qualidade de vida a comunidade que será alvo do atendimento.

Além disso, o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos, disponibilidade de pessoal, para a manutenção do referido Programa e, por tratar-se de programa cuja duração e permanência não se estimam, a contratação emergencial é o melhor caminho, já que o recurso para manutenção do Programa é repassado de fundo a fundo, custeado pelo Governo Estadual, através da Secretaria de Saúde do Estado.

Evidencia-se dia a dia a necessidade de implantação de políticas públicas e educação permanente, com trabalhos de recuperação e inserção de atividades terapêuticas, através também da arte e do lazer, muitas vezes distantes e imprescindíveis para o tratamento do paciente e da própria família que convive com o problema, amenizando o agravamento da situação detectada.

O tipo de contratação advinda da autorização Legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como na Lei Municipal 2.520/2005, qual seja, Regime Jurídico Único.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente Projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 13/2022 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

DE 2022. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 18 DE MARÇO



**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 13/2022**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

04.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS

OBJETIVO: Contratação de 01 Educador Físico 20HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 1.100,00.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	04.00	04.02	301	0009	2.050	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2022		2023		2024	
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 244.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/Saldo Financeiro apurado em 31/12/2021	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 6.981,84	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 64.168,10	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 15.768,50	(+)	R\$ 3.144,17	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 157.081,56	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 3.144,17	(=)	R\$ -